Jurisprudência/STJ - Súmulas

Súmula

477

Órgão Julgador

S2 - SEGUNDA SEÇÃO

Data da Publicação/Fonte

DJe 19/06/2012
RSSTJ vol. 43 p. 131
RSTJ vol. 226 p. 868

Data do Julgamento

13/06/2012

Enunciado

A decadência do art. 26 do CDC não é aplicável à prestação de contas para obter esclarecimentos sobre cobrança de taxas, tarifas e encargos
bancários.

Referência Legislativa

LEG:FED LEI:008078 ANO:1990
***** CDC-90 CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
ART:00026

LEG:FED LEI:005869 ANO:1973
***** CPC-73 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973
ART:0543C

LEG:FED RES:000008 ANO:2008
(SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ)

Precedentes

AgRg no REsp 1064135 PR 2008/0120061-7 Decisão:01/03/2012
DJe DATA:26/03/2012

AgRg no REsp 1111745 RJ 2009/0019146-0 Decisão:06/10/2011
DJe DATA:13/10/2011

REsp 1117614 PR 2009/0068833-5 Decisão:10/08/2011
DJe DATA:10/10/2011
RSSTJ VOL.:00043 PG:00131
RSTJ VOL.:00224 PG:00277

AgRg no REsp 1021221 PR 2008/0002978-0 Decisão:03/08/2010
DJe DATA:12/08/2010

AgRg no REsp 1064246 PR 2008/0119829-2 Decisão:05/03/2009
DJe DATA:23/03/2009

REsp 1094270 PR 2008/0156354-9 Decisão:02/12/2008
DJe DATA:19/12/2008